



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus Patos

EDITAL DDE Nº 01/2023, de 11 de janeiro de 2023.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS E PARDOS)
PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL DDE 60/2022, DE
01 DE DEZEMBRO DE 2022 DO PROCESSO SELETIVO CURSOS INTEGRADOS 2023.1
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos integrados – PSCT 2023.1** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022](#) que altera a [Resolução AR 01/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição nos processos seletivos para ingresso nos **cursos integrados – PSCT 2023.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no momento da pré-matrícula, se realizará por meio de um **ambiente físico, através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão** de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da pré-matrícula, se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence

o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo outros recursos.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

1.3.3 As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 15, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos.

1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas, etc.**

1.10 Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 A avaliação para candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.1 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Patos, endereço Acesso Rodovia PB 110. S/N, Bairro Alto Tubiba, Patos - Pb, em dia e horário, conforme previsto no ANEXO I deste edital.

1.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que foram enviado(s) no momento da pré-matrícula**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2 A relação dos candidatos(as) autodeclarados indígenas e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no ANEXO II deste edital.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas e retificações - [Edital DDE Nº 60/2022, de 21 de dezembro de 2022](#)

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

3.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

3.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/patos>

Patos, 11 de janeiro de 2023.

Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

ANEXO I

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Patos, endereço Acesso Rodovia PB 110. S/N, Bairro Alto Tubiba, Patos - Pb, em dia e horário, conforme quadro a seguir:

DATA: DE 16 A 18 DE JANEIRO DE 2023 (segunda-feira e quarta-feira), conforme quadro abaixo:

Curso Técnico Integrado em Edificações - Presencial - Integral (Patos)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	327526	RENNAN MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS	74	Dia 16/01/2023 - 10:45 horas
2	331229	JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO LUCENA	130	Dia 16/01/2023 - 11:00 horas
3	331452	JOSÉ AUDI DE LIMA MONTEIRO	134	Dia 16/01/2023 - 11:15 horas

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	323984	ANDRIELLE VITÓRIA SANTOS PEREIR	28	Dia 16/01/2023 - 11:30 horas
2	325364	ÁQUILA JAMILLY LIMA DE MEDEIROS LIRA	45	Dia 16/01/2023 - 11:45 horas
3	325587	NEUZA APARECIDA CEZAR NÓBREGA	48	Dia 16/01/2023 - 14:00 horas
4	326853	WEVVLY VITORIA DE MELO SILVA	65	Dia 16/01/2023 - 14:15 horas
5	327299	KAIK DOS SANTOS GUERRA	71	Dia 16/01/2023 - 14:30 horas
6	327678	MAYSA MORAIS ALVES	76	Dia 16/01/2023 - 14:45 horas
7	327750	THAYLANNE MARIA DA SILVA COSTA	77	Dia 16/01/2023 - 15:00 horas
8	328674	PRISCILA LUANE OLIVEIRA COSTA	90	Dia 16/01/2023 - 15:15 horas
9	329831	JOSÉ MARCOS RODRIGUES SOARES	107	Dia 16/01/2023 - 15:30 horas
10	330664	HILLARY GUEDES BATISTA	120	Dia 16/01/2023 - 15:45 horas
11	331338	MILENA DA SILVA DE LUCENA	132	Dia 16/01/2023 - 16:00 horas
12	331393	KARINE KEMELY AZEVEDO MOURA	133	Dia 16/01/2023 - 16:15 horas

Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica - Presencial - Integral (Patos)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	328692	PEDRO HALLYGUI DE LUCENA GONÇALVES	90	Dia 17/01/2023 - 08:00 horas
2	328974	CLARA HOLANDA DOS SANTOS	94	Dia 17/01/2023 - 08:15 horas

				horas
3	329179	ANNE MAELLY FORTUNATO	97	Dia 17/01/2023 - 08:30 horas

Modalidade: EEP – Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	324408	GABRIELLY MARTINS RAMALHO	33	Dia 17/01/2023 - 08:45 horas
2	324806	JOYCE KELLY MEDEIROS DOS REIS	38	Dia 17/01/2023 - 09:00 horas
3	325764	SAMUEL DA SILVA DE MEDEIROS BRITO	50	Dia 17/01/2023 - 09:15 horas
4	325838	LAVINIA BARRETO ALVES	51	Dia 17/01/2023 - 09:30 horas
5	325985	MARIA RAYNARA LUCENA MARTINS	53	Dia 17/01/2023 - 09:45 horas
6	326427	LARISSA BARRETO ALVES	59	Dia 17/01/2023 - 10:00 horas
7	326798	TAYRINE MEDEIROS MOURA	64	Dia 17/01/2023 - 10:15 horas
8	329457	JOAO PEDRO DA SILVA SANTOS	101	Dia 17/01/2023 - 10:30 horas
9	329910	ELAINE SOARES MARÇAL	108	Dia 17/01/2023 - 10:45 horas

Curso Técnico Integrado em Informática - Presencial - Integral (Patos)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	332051	TÚLIO CÉSAR MENDES DE LUCENA DE ARAÚJO	146	Dia 17/01/2023 - 11:00 horas
2	332899	LETICIA GADELHA DE OLIVEIRA	164	Dia 17/01/2023 - 11:15 horas
2	335268	ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	241	Dia 17/01/2023 - 11:30 horas
3	336383	ALINNE JOYCE RODRIGUES ALVES	308	Dia 17/01/2023 - 11:45 horas
5	336440	GISLAINE FERREIRA CARVALHO	313	Dia 17/01/2023 - 12:00 horas

Modalidade: EEP – Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	323897	EMANNUEL JOBSON MORAIS DINIZ	27	Dia 17/01/2023 - 14:00 horas
2	324134	MARIA CLARA DE LIMA MARTINS	30	Dia 17/01/2023 - 14:15 horas
3	326247	NATHALYY MARIA AVANI RODRIGUES SILVA	57	Dia 17/01/2023 - 14:30 horas
4	328783	JERFFESON CAMPOS NOSOJI	92	Dia 17/01/2023 - 14:45 horas
5	329273	HERDHYLES SAMUEL MOTA BEZERRA	99	Dia 17/01/2023 - 15:00 horas

6	329596	MARIA MARCICLEIDE SANTOS DE LIMA	104	Dia 17/01/2023 - 15:15 horas
7	331403	SAMYLI SOUZA ALVES	134	Dia 17/01/2023 - 15:30 horas
8	331734	DANIEL DA SILVA LEOPOLDO	140	Dia 17/01/2023 - 15:45 horas
9	332774	MARIA GABRIELA DA COSTA FREITAS	161	Dia 17/01/2023 - 16:00 horas
10	332856	LAYANE SILVA ALVES	163	Dia 17/01/2023 - 16:15 horas
11	333196	LUIZ MIGUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	171	Dia 17/01/2023 - 16:30 horas
12	333313	VITOR SILVA BATISTA	174	Dia 17/01/2023 - 16:45 horas
13	333350	NICOLI MEDEIROS DOS SANTOS	175	Dia 17/01/2023 - 17:00 horas
14	334910	MARIA BIANCA DA NÓBREGA DANTAS	226	Dia 18/01/2023 - 08:00 horas
15	335129	BRUNO OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	235	Dia 18/01/2023 - 08:15 horas
16	335224	ELIAS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA	239	Dia 18/01/2023 - 08:30 horas
17	335245	ANNE EVELYN CORDEIRO BRAZ	240	Dia 18/01/2023 - 08:45 horas
18	335844	GENILDO RAMALHO SENA JUNIOR	270	Dia 18/01/2023 - 09:00 horas
19	335965	MARIA CLARA GOMES FERREIRA LIMA	278	Dia 18/01/2023 - 09:15 horas
20	336204	WESLEY DA SILVA MAMEDE	293	Dia 18/01/2023 - 09:30 horas
21	336407	NATANAEL SADRAK GRIGORIO MARTINS	310	Dia 18/01/2023 - 09:45 horas
22	336417	BEATRIZ COSTA SANTOS	311	Dia 18/01/2023 - 10:00 horas

Curso Técnico Integrado em Segurança do Trabalho - Presencial - Integral (Patos)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	332316	ERIK VITOR MARTINS DE MEDEIROS BRAZ	151	Dia 18/01/2023 - 10:15 horas
2	332659	MARIA FERNANDA GUIMARÃES GONSALVES	158	Dia 18/01/2023 - 10:30 horas

Modalidade: EEP – Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	325019	KEMYLLE MONTEIRO DE SOUZA	41	Dia 18/01/2023-10:45 horas

2	325347	TAMYRES DOS SANTOS LIRA	45	Dia 18/01/2023 - 11:00 horas
3	326178	JOSE JEFFERSON FIRMINO DA SILVA	56	Dia 18/01/2023 - 11:15 horas
4	328093	ALEXSANDRO LINS FERREIRA	82	Dia 18/01/2023 - 11:30 horas
5	328730	DAVI SANTOS MORAIS	91	Dia 18/01/2023 - 11:45 horas
6	329292	CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA	99	Dia 18/01/2023 - 12:00 horas
7	329613	PHAMELLA MARIA MENDES DO NASSCIMENTO DANTAS	104	Dia 18/01/2023 - 14:00 horas
8	330194	ANDRIELLY LEANDRO BARBOSA	113	Dia 18/01/2023 - 14:15 horas
9	330260	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA SOUZA	114	Dia 18/01/2023 - 14:30 horas
10	330447	RICARDO SOARES NASCIMENTO JUNIOR	117	Dia 18/01/2023 - 14:45 horas
11	330699	RAYNARA PAULINO DA SILVA	121	Dia 18/01/2023 - 15:00 horas
12	330752	LUCAS DE AZEVEDO COSTA	122	Dia 18/01/2023 - 15:15 horas
13	330919	FRANCISCO DE LIMA SILVA	125	Dia 18/01/2023 - 15:30 horas
14	330984	ANA CLARA GOMES FERREIRA	126	Dia 18/01/2023 - 15:45 horas
15	331976	MARIA YASMIN NUNES SANTIAGO	144	Dia 18/01/2023 - 16:00 horas
16	332877	DÉBORA DE OLIVEIRA CARDOSO	163	Dia 18/01/2023 - 16:15 horas
17	333481	AIRTON SENA DA SILVA BRITO	178	Dia 18/01/2023 - 16:30 horas
18	333583	ANTHONY VICTOR FELIX OLIVEIRA	181	Dia 18/01/2023 - 16:45 horas

ANEXO II

1. Relação dos candidatos autodeclarados indígenas que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1		NÃO HOUVE CANDIDATO	
2			